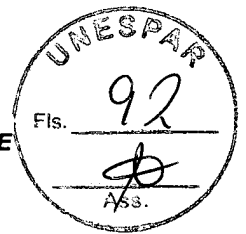




ERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017- Ar condicionado 24000 Btus

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete 2017 (07/11/2017), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com a alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 033/2017 - Processo nº 14.843.383-6, homologado em 31/10/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Item	Qt.	Descrição	Marca	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
1	32	Ar condicionado tipo Split Wall 24.000 BTUs. Aparelho de ar condicionado tipo Split wall: Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 24.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; função turbo; display na evaporadora; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; com função de desumidificação; controle microprocessador de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses para compressor, demais peças e instalação. SELO PROCEL classificação B.	ELGIN 45HWF12421A+ HWF24B2NA	2.593,00	82.976,00
<b>TOTAL</b>					<b>82.976.00</b>

P



**ERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Ambiente Ar Condicionado Eireli Ltda, CNPJ 06.211.664/0001-86, localizada a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 700 CEP 87.030-010 – Zona 07 Maringá-PR, representada, neste ato, pelo Sr. Victor Limonta Neto, representante legal, CPF 043.329.809-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, 07/11/2017 à 07/11/2018, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 033/2017.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Terceiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 033/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único** - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 3.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.



#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 15º dia útil do mês subsequente a entregado(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro**—Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- a) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- b) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**Parágrafo Quarto** - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.



**ERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranavaí.

Paranavaí (PR), 07 de novembro de 2017.

**PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
*REITOR – Decreto n.º 6.896/2012*

**VICTOR LIMONTA NETO**  
*Empresa Ambiente Ar Condicionado Eireli Ltda.*

TESTEMUNHAS:

**LINDINALVA ROCHA DE SOUZA**  
*R.G.: 6.465.925-0*

**AMARILDO BARRETO**  
*R.G.: 4.353.625-7*